

Lei no 568/66.

Abre um crédito suplementar de cr\$. 2.200.000, a river-
tos verbos do orçamento vigente.
Faco saber que a Câmara Municipal, de Orkândia decretou, e eu Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de cr\$. 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzéis) às seguintes verbas insuficientes do orçamento vigente,

23. Encargos Municipais - 3280 Contribuições para Previdência Social - (ver alvará) cr\$. 1.500.000

3. Serviço Geral da Contabilidade. (Contadoria)

3111.03. Pessoal T. - Por serviços extraordinários. cr\$. 400.000

(Lancadoria)

3111.03. Pessoal T. - Por serviços extraordinários. cr\$. 200.000

(Tesouraria)

3111.03. Pessoal T. - Por serviços extraordinários. cr\$. 100.000

Total da Suplementação. \$ 2.200.000

§ Único. A cobertura da presente suplementação supra citada, será feita com parte da verba orçamentária 23. Encargos Municipais.

3.280.84 - Contribuições Diversas -
Despesas com o serviço de assistência
aos menores Região Mogiana
R\$ 2.200.000

Artigo 2º - A presente Lei, en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 30. novembro de 1966.

a) Cyro Armando Catla Preti
Prefeito Municipal.

Eu Benito Mantoveli de Figue-
reira nesta data registrei.

Lei nº 563/66.
"Institui na Prefeitura muni-
cipal de Orlândia, Concursos
para provimento de cargos pú-
blicos, vagos ou que vierem a
vagar.

Saco saber que a Câmara
Municipal de Orlândia decretou
e eu, Cyro Armando Catla Preti
Prefeito Municipal, promulgo a
seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam instituí-
dos concursos, na Prefeitura muni-